



ADITIVO nº 02/2022 AO CONTRATO DE PROGRAMA nº 02/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE
PROGRAMA Nº 02/2021
FIRMADO EM 04/01/2021
ENTRE O MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DO MATO
DENTRO E O CONSÓRCIO
PÚBLICO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO
ESPINHAÇO - CIMME.

**CONTRATO DE PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO - CIMME**

**PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO
ESPINHAÇO – CIMME**, pessoa jurídica de direito público, sob a forma de
associação pública, integrante da administração indireta, de caráter
intermunicipal, com sede administrativa na cidade de Conceição do Mato
Dentro/MG, na Rua Daniel de Carvalho, nº 379, Centro, CEP 35.860-000, inscrito
no CNPJ/MF sob o nº 21.345.989/0001-45, neste ato representado pelo seu
Presidente **RAIMUNDO MENEZES DE CARVALHO FILHO**, inscrito no CPF sob
o nº 203.831.856-53, portador do RG nº M-703.355-SSP/MG,, doravante
denominado **CIMME/CONTRATADO**, e o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO
MATO DENTRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF
sob o nº 18.303.156/0001-07, com sede na Rua Daniel de Carvalho, nº 161,
Centro, CEP 35.860-000, Conceição do Mato Dentro/MG, neste ato
representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ FERNANDO APARECIDO
DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade de nº
M-3.618.630, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.412.426-
09, residente e domiciliado na Rua Raul Soares, nº 253, Centro, Conceição do
Mato Dentro/MG, doravante denominado **MUNICÍPIO/CONTRATANTE**:



Considerando a necessidade de adequação do projeto de estruturação e implantação do Serviço de Inspeção Municipal, em que até a presente data não foi finalizado de acordo com o planejamento inicial;

Considerando que a certificação do SIM será de extrema importância para os municípios pertencentes ao CIMME;

Considerando que não haverá repasses de recursos:

Resolvem aditar o Contrato de Programa nº 02/2021 da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por finalidade o aditivo de prazo do Contrato de Programa nº 002/2021, que tem como objeto a “estruturação e implantação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM sob a forma consorciada com vistas à certificação dos produtos de origem animal em âmbito regional, conforme plano de trabalho anexo ao Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2. O prazo de vigência do Contrato de Programa nº 02/2021 fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de janeiro de 2022, estendendo-se até o dia 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DE VALORES

3. O CIMME ratifica que o Município de Conceição do Mato Dentro adimpliu todas as parcelas referente ao Contrato de Programa nº 002/2021, não tendo portanto a obrigação de efetuar quaisquer repasses sob tal objeto durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, que passa a integrar o contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza os necessários efeitos legais.

CIMME

**Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço**

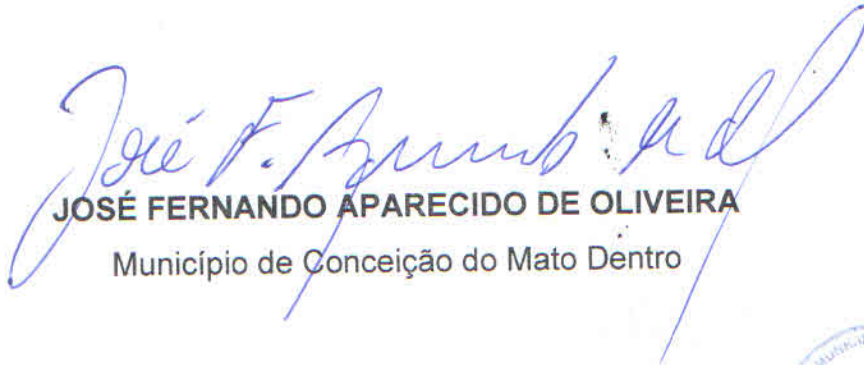
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45

Conceição do Mato Dentro, 04 de janeiro de 2022.

p.p. 

Jonas Magalhães S. Rajão Costa
Secretário Executivo
CIMME

RAIMUNDO MENEZES DE CARVALHO FILHO
Presidente do CIMME


JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Município de Conceição do Mato Dentro

